



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
PUBLICADA  
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 66/2014

Em, 05 / 06 / 2014

LEI 2.478, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

N.º 6998 Pág. 017

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 77.349,74 (Setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

|                            |                                                            |       |                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.          |       |                  |
| 11.005.00.000.0000.0.000 - | GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER                  |       |                  |
| 11.005.27.000.0000.0.000 - | Desporto e Lazer                                           |       |                  |
| 11.005.27.812.0000.0.000 - | Desporto Comunitário                                       |       |                  |
| 11.005.27.812.0039.0.000 - | PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO                           |       |                  |
| 11.005.27.812.0039.1.070 - | Aquisição de Equipamentos p/ Implantação de Academias ATIS |       |                  |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                         |       |                  |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                  |       |                  |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                           |       |                  |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....        | 33836 | 2.974,74         |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                         |       |                  |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                              |       |                  |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                           |       |                  |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....                    | 33836 | 45.125,00        |
| 4.4.90.52.00               | Equipamentos e Material Permanente.....                    | 31836 | 29.250,00        |
| <b>TOTAL.....</b>          |                                                            |       | <b>77.349,74</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 77.349,74 – (Setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2013, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

**Art. 3º** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze (4/6/2014).

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal